

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



Municípios

Prefeitura Municipal de ampére.....	02
Prefeitura Municipal de Barracão	04
câmara Municipal de Barracão.....	07
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	08
câmara Municipal de Coronel Domingos Soares	10
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	11
câmara Municipal de Mangueirinha.....	12
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	13
câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	17
Prefeitura Municipal de Palmas.....	20
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	22
Prefeitura Municipal de São João.....	23
Prefeitura Municipal de Verê	25

Consórcios

Consórcio público intermunicipal casa lar	26
---	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 02/2025

Equipara os vencimentos e proventos dos servidores, aposentados, pensionistas, conselheiros tutelares e jovens aprendizes que percebem valor proporcional, igual ou inferior ao Salário Mínimo Constitucional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º–Ficam equiparados os vencimentos e proventos dos servidores, aposentados, pensionistas, conselheiros tutelares, jovens aprendizes, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias ao Salário Mínimo Constitucional vigente ou pela sua proporcionalidade, em cumprimento ao artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal e Decreto 12.342 de 30 de dezembro de 2024, que alterou o valor do Salário Mínimo Constitucional, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º–O Município se reserva o direito de descontar na próxima reposição o valor do percentual já concedido através este Decreto.

Art. 3º–Os efeitos do presente Decreto passam a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de janeiro de 2025.

DOUGLAS POTRICH - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Cod441103

PORTARIA Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora Juliana da Rosa Oliveira Pilar matrícula nº 1663, a contar de 23 de dezembro de 2024 a 20 de junho de 2025, conforme prevê o artigo 101 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 23/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de janeiro de 2025.

DOUGLAS POTRICH - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Cod441105

PORTARIA Nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–NOMEAR o cidadão abaixo relacionado, para exercer o cargo em Comissão-Confiança de Garí, conforme prevê a Lei Municipal nº 2249/2024.

Nome	CPF	ADMISSÃO
JORGE ELITO SCHABBACH STRENKE	030.***.***-19	06/01/2025

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de janeiro de 2025.

DOUGLAS POTRICH - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Cod441106

PORTARIA Nº 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER Licença-Prêmio, de acordo com o artigo 115 da Lei nº 1807/2018, às servidoras abaixo relacionadas:

Servidor	Mat.	Período Aquisitivo	Período Gozo
Bernardete Lurdes Gonzatto	659	29/09/2004 a 28/09/2009	02/01/2025 a 01/04/2025
Rejane Maria Alves dos Santos Hardt de Araujo	692	17/05/2005 a 12/09/2010	02/01/2025 a 01/04/2025
Rosane Vasileski dos Santos	676	01/07/2007 a 30/06/2012	02/01/2025 a 01/04/2025

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de janeiro de 2025.

DOUGLAS POTRICH - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Cod441107

PORTARIA Nº 004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença sem vencimentos “para tratar de interesses particulares”, conforme prevê o artigo nº 112, da Lei Municipal nº 1807/2018, ao servidor Rafael Antonio Seben Matrícula nº 2063 a contar de 06 de janeiro de 2025 a 05 de janeiro de 2027.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de janeiro de 2025.

DOUGLAS POTRICH - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Cod441108

PORTARIA Nº 005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER mudança de Nível a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, por terem comprovado a conclusão de curso mais elevado ao que se encontra, conforme prevê o artigo 28º da Lei Municipal nº 1315/10–Anexo I.

Mat.	SERVIDOR	CARGO	De		Para		CURSO
			Nív.	Clas	Nív.	Clas	
618	Marlei Terezinha Schmainski Nunes	Professor	B	15	C	15	Pós-Graduação em Educação Especial Inclusiva com Ênfase em na Deficiência Intelectual.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 01 de janeiro de 2025.

DOUGLAS POTRICH - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Cod441109

PORTARIA Nº 006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os artigos 68 e 37 conjugado com o artigo 96 da Lei 1807/2018;

Considerando a Lei Federal 173/2020;

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER contagem de tempo de serviço para efeitos de quinquênio, aos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Servidor(a)	Período para Contagem	Tempo líquido	Total adicional
1893	Edina Oldra Santos	03/06/2013 a 03/01/2025	10 anos 00 mês 00 dia	10%
2165	Elise Maria David	15/06/2018 a 17/01/2025	05 anos 00 mês 01 dia	5%
1894	Gelca Savoldi	03/06/2013 a 03/01/2025	10 anos 00 mês 01 dia	10%

Art. 2º–CONCEDE ainda, de acordo com o tempo líquido e, conforme prevê o artigo 68, da Lei nº 1807/2018, o total de adicionais especificados acima.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de janeiro de 2025.

DOUGLAS POTRICH - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Cod441124

PORTARIA Nº 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR os cidadãos abaixo relacionados, para exercerem os cargos em Comissão-Confiança, conforme prevê o artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 1807/2018, e Anexos II e III da Lei Municipal nº 1859/2019:

Nome	CPF	Cargo	ADMISSÃO
Claudimiro Mesquita Nunes	928.***.***-15	Diretor de Serviços Administrativos	06/01/2025
Evandro Carlos Dal'Vesco	904.***.***-20	Secretário de Administração	06/01/2025
Larissa De Mattos Bortolini	098.***.***-14	Diretor de Saúde Bucal	08/01/2025
Leonir Jose Cora	546.***.***-53	Secretário Rodoviário	06/01/2025
Luiz Carlos Cardoso de Siqueira	796.***.***-87	Secretário de Planejamento	06/01/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de janeiro de 2025.

DOUGLAS POTRICH - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Cod441125

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Edelmir Francisco Pagno,

Matrícula: 1687

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA–PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 07/01/2025 às 04:00 hrs
Data e hora de retorno: 08/01/2025 às 05:00 hrs
Veículo: SFL4A92
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
Secretária de Saúde

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Elissandro Marcos Delani,
Matricula: 2365
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 05/01/2025 às 22h00
Data e hora de retorno: 06/01/2025 às 23h00
Veículo: TAT-8F44
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Elissandro Marcos Delani,
Matricula: 2365
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 08/01/2025 às 04h00
Data e hora de retorno: 09/01/2025 às 05h00
Veículo: TAQ-7D93
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
Secretária de Saúde

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Elissandro Marcos Delani,
Matricula: 2365
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 24/12/2024 às 04h00
Data e hora de retorno: 25/12/2024 às 05h00
Veículo: SEE-6E93
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Octávio Mazzuco,
Matricula: 1693
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 21/12/2024 às 04h00
Data e hora de retorno: 22/12/2024 às 05h00
Veículo: TAQ-7D92
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Octávio Mazzuco,
Matricula: 1693
Quantidade: 02(duas) diárias.
Valor Total: 691,40 (seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA e GUARAPUAVA-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 25/12/2024 às 22h00
Data e hora de retorno: 27/12/2024 às 23h00

Veículo: TAQ-7D92
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Paulo Valdair Cortes,
Matricula: 1694
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA-PR
Motivo transporte pacientes
Data e hora de saída: 04/01/2025 às 04h00
Data e hora de retorno: 05/01/2025 às 05h00
Veículo: TAQ-7D93
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
Secretária de Saúde

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Paulo Valdair Cortes,
Matricula: 1694
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA-PR
Motivo transporte pacientes
Data e hora de saída: 06/01/2025 às 04h00
Data e hora de retorno: 07/01/2025 às 05h00
Veículo: TAQ-7D93
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
Secretária de Saúde

Cod441127

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3273

Página 4 / 026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 002	
Nome: SIDINEI PAVIN	CPF: 019.248.829-57
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2728
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: BANCO ITAU AG: 4021 CC:29848-6	
Acompanhante: CONFORME ANEXO.	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 04/01/2025 as 10H00M e retorno dia 04/01/2025 as 20h00M	
Destino: GUARAPUAVA- PR	
Transporte utilizado: AMBULANCIA RHD 7J97	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTES ALTAS	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

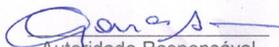
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 06/01/2025


Solicitante

Autorizado Não autorizado


Autoridade Responsável

ANEXO V

Cod441104

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025.

torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 18 de fevereiro do ano de 2025, na plataforma www.compras.gov.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
Bairro Nossa Senhora de Lourdes.	Pavimentação Poliédrica (incluindo adequações de drenagem)	Extensão Total de 0,362 km e área de 2.677,30 m²	180 dias

A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser obtidos no Portal de Transparência no sítio eletrônico da Prefeitura de Barracão PR e o Edital na plataforma www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma ou e-mail licitacao@barracao.pr.gov.br. Barracão/PR 07 de janeiro de 2024.

Cod441123

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2025

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna

público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 23 de janeiro de 2025, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NO GRUPO DE PATOLOGIAS CRÔNICAS SENDO ESSES UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS E ATIVIDADES TERAPÊUTICAS PARA OS PACIENTES COM PRESCRIÇÃO DE FISIOTERAPIA MEDIANTE A AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA DAS FISIOTERAPEUTAS DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 07 de janeiro 2025.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod441130

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 003	
Nome: HERMES DE SOUZA GALVAO	CPF: 089891909-67
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2707
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: AG:4692 C 580290777-7	
Acompanhantes: Conforme relatório de bordo	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída 06/01/2025 as 06:00 e retorno dia 06/01/2025 as 20:33	
Destino: MISSAL PR	
Transporte utilizado: GOL BER 2J65	Quantidade de Diárias: 3,0
Finalidade: consulta	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 07/01/2025


Solicitante

Autorizado Não autorizado


Autoridade Responsável

ANEXO V

Cod441157

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3273

Página 5 / 026

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 004	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: Secretária de Saúde	
Conta Bancária: CAIXA .4692 CONTA. 577745665-7	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia:04/01/2025 AS:06.00.00 e retorno dia :04/01/2025 AS. 14.00.00	
Destino:CASCAVEL. PR	
Transporte utilizado: GOL BER2J65	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: transporte de pacientes para consultas e exames.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 07/01/2025

Irosanto Rio Branco
Solicitante

Autorizado Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

ANEXO V
Lei Municipal nº 2.408/2024

Cod441158

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 005	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: Secretária de Saúde	
Conta Bancária: CAIXA .4692 CONTA. 577745665-7	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia:05/01/2025 AS:03.00.00 e retorno dia :05/01/2025 AS. 13.00.00	
Destino:GUARAPUAVA. PR	
Transporte utilizado: ONIX RHR6G95	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: transporte de pacientes para consultas e exames.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 07/01/2025

Irosanto Rio Branco
Solicitante

Autorizado Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

ANEXO V
Lei Municipal nº 2.408/2024

Cod441159

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3273

Página 6 / 026

www.barracao.pr.gov.br

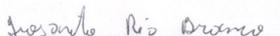
ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 006	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: Secretária de Saúde	
Conta Bancária: CAIXA 4692 CONTA. 577745665-7	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia: 06/01/2025 AS: 05.00.00 e retorno dia : 06/01/2025 AS. 21.50.00	
Destino: CASCAVEL. PR	
Transporte utilizado: MICRO SEL6B97	Quantidade de Diárias: 3,0
Finalidade: transporte de pacientes para consultas e exames.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 07/01/2025


Solicitante

Autorizado Não autorizado


Autoridade Responsável

ANEXO V
Lei Municipal nº 2.408/2024

Cod441160

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES BIÊNIO 2025/2026.

COMISSÕES LEGISLATIVAS PERMANENTES	
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO REDAÇÃO E JUSTIÇA	
PRESIDENTE	RENAN VANIN
RELATOR	RAUL BRIZOLA
MEMBRO	JEDIELSON TASSO PETRY
COMISSÃO DE CONTAS, FINANÇAS E ORÇAMENTO	
PRESIDENTE	GEDIVALDO CARVALHO DE FREITAS
RELATOR	JEDIELSON TASSO PETRY
MEMBRO	RAUL BRIZOLA
COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
PRESIDENTE	RAUL BRIZOLA
RELATOR	VALDECIR ANTONIO BUGANÇA
MEMBRO	RENAN VANIN
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PRESIDENTE	VALDINEI BATTISTI
RELATOR	RENAN VANIN
MEMBRO	MARCIO DOMBROSKI

Cod441111

AVISO DE FÉRIAS

EMPREGADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERVIDOR – ELIANES MEOTTI
SERVIDOR EFETIVO -
ASSISTENTE DE SERVIÇOS

PERÍODO AQUISITIVO: 18/03/2023 A 17/03/2024.

Nos termos das disposições legais vigentes, comunico que suas férias serão concedidas conforme demonstrado abaixo:

Início das férias: 06/01/2025

Término das férias: 25/01/2025

● Quantidade de dias de férias convertidos anteriormente em pecúnia: 10 dias

Barracão/Paraná, 03 de janeiro de 2025.

CIENTE SERVIDOR: _____

JOSÉ BORSATTO
VEREADOR PRESIDENTE[CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PARANÁ](#)

Cod441112

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 001/2025

Fixa o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM), para o exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em respeito ao disposto no art. 794 da Lei Complementar Municipal 03/2018 (Código Tributário Municipal),

DECRETA

Art. 1º–Fica fixado o valor da UFM–UNIDADE FISCAL MUNICIPAL, para o exercício de 2025, no importe de R\$ 74,14 (setenta e quatro reais e quatorze centavos), tomando por base o índice oficial do INPC (IBGE) no período acumulado de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 02 de janeiro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod441140

DECRETO Nº 002/2025

De 02 de janeiro de 2025

SÚMULA: REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO, CONFORME DISPOSTO NO § 3º, ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA, Prefeita do Município de Coronel Domingos Soares, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte previsto no § 3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local e regional;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a qualidade da prestação de serviços e produtos ofertados ao Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º Para fins do tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultura familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual–MEI e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras, considera-se:

I – Local, o limite territorial do município;

II – Regional, os Municípios limítrofes ao território do Município de Coronel Domingos Soares, conforme mapa político vigente, descritos no Anexo I deste Decreto, de acordo com a Relação dos Municípios segundo as Regiões Geográficas do Paraná pelo IPARDES/2024.

Art. 2º Para a aplicação dos benefícios previstos, de acordo com o art. 47, caput, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

I–Aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

II–A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Coronel Domingos Soares;

III–Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Coronel Domingos Soares, cuja proposta esteja no limite de 10% (dez por cento) previsto no caput, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios da região, conforme Art. 1º, inciso II;

IV–Para a modalidade de pregão, o limite previsto neste artigo, será verificado após a fase de lances verbais e nas demais licitações;

V–Nas licitações com cotas reservadas para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, a prioridade será aplicada apenas nas referidas cotas;

VI–a aplicação do benefício previsto neste artigo e do percentual da prioridade adotado, limitado a 10% (dez por cento), deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Art. 3º Não se aplica ao dispositivo da exclusividade quando:

I–Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente identificadas no momento da construção do quadro referencial de preços e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II–O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, ou onerar a proposta acima do valor

de mercado, justificadamente no edital;

III–A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV deste artigo; ou

IV–O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos seguintes objetivos:

a) promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

b) ampliar a eficiência das políticas públicas;

c) o incentivo à inovação tecnológica;

d) o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

a) resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

b) a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares, 02 de janeiro de 2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita

ANEXO I

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

BRASÃO OFICIAL

FONTE: Prefeitura, Governo

LOCALIZAÇÃO

FONTE: IPARDES

LIMITES DO MUNICÍPIO

FONTE: IPARDES

NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).

Posição em 06/12/2024

Cod441141

PORTARIA Nº 004/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

N O M E A R

Art. 1º-A partir de 02 de janeiro de 2025, a Sra. BELIRDE DA CRUZ LEITE, portadora do documento de identidade RG nº 7.947.762-1/PR e CPF nº 037.215.679-78, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, percebendo o equivalente ao símbolo CC-01, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, e consoante o disposto no Art. 44 da Lei Municipal nº 869/2018.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 02 de janeiro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL

Cod441142

TERMO ADITIVO 5

CONTRATO 2/2021-PMCDs

Objeto: Locação de imóvel para locação dos Departamentos de Educação, Cultura, Junta Militar e Indústria e Comércio.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e JANETE APARECIDA DA CRUZ BARBIERI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA ARAUCARIA, – CEP: 85557000, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº neste ato devidamente representada por JANETE APARECIDA DA CRUZ BARBIERI, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 31/12/2025 e vigência em 31/12/2025.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,840930%, entre dezembro de 2023 e novembro de 2024, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
------	------	------------------------------	-------------------	-------------------	---------------------------

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição N° 3273

Página 9 / 026

01	01	Locação de imóvel denominado de lote número 146, da quadra número 19, medindo aproximadamente 584,05 m², para alocação dos Departamentos de Educação, Cultura, Junta Militar e Indústria e Comércio	MÊS	R\$ 201,36	R\$ 4.360,99
----	----	---	-----	------------	--------------

O presente termo importara em um valor total de 52.331,88 (Cinqüenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

O referido Aditivo entra em vigor da data de 02/01/2025.

Coronel Domingos Soares-PR., 07/01/2025.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod441153

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

errata

Na edição nº 3272 publicada no dia 07 de Janeiro de 2025, a ATA 01/2025, página 06, de 06 de Janeiro de 2025, publicada com erro material no número da Ata e no texto nela descrito”.

Onde se lê: “ATA 01/2025 ELEIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS PERMANENTES”.

Leia-se: “ATA 03/2025 ELEIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS PERMANENTES, DEVE-SE DESCONSIDERAR O TEXTO PUBLICADO NA EDIÇÃO 3272, E CONSIDERAR A PUBLICAÇÃO SEGUINTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da

Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares

em 07 de Janeiro de 2025.

ADILSON JOSÉ KULAKOWSKI - Presidente

Cod441137

ATA 03/2025

Primeira Sessão Especial 2025

Eleição para a Constituição das Comissões Legislativas Permanentes

Aos dois (02) dias mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos realizou-se a Primeira Sessão Especial do Primeiro Período da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, sob a Presidência do Vereador Adilson José Kulakowski, o qual saudou a todos e agradeceu a presença dos servidores do Legislativo e dos Vereadores. Após a entoação do Hino Municipal, o Presidente explicou o tramite do processo de eleição das Comissões Permanentes e da Corregedoria da Câmara, conforme disposto no Regimento Interno. A eleição se deu com base no art. 66 ao art. 74 do Regimento Interno, onde os vereadores representantes dos partidos presentes na Câmara fizeram o protocolo das Chapas para as Comissões Permanentes.

Faço constar a formação das Comissões Permanentes que assim ficaram compostas:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

- Fernando Mateus Santos da Rosa – Presidente;

- Nara Melo Leão – Relator;

- Daniele de Oliveira – Membro.

Submetida a apreciação do Plenário, a Comissão de Constituição e Justiça foi aprovada por unanimidade.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

- João Evandro de Souza Tibes – Presidente;

- Fernando Mateus Santos da Rosa – Relator;

- Valdir Castanha – Membro.

Submetida a apreciação do Plenário, a Comissão de Finanças e Orçamento foi aprovada por unanimidade.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

- Anderson Iraci Guimarães – Presidente;

- José Bernardino de Jesus – Relator;

- Jurandir José Barbieri – Membro.

Submetida a apreciação do Plenário, a Comissão de Educação, Esporte e Cultura foi aprovada por unanimidade.

COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL:

- Valdir Castanha – Presidente;

- João Evandro de Souza Tibes – Relator;

- Anderson Iraci Guimarães – Membro.

Submetida a apreciação do Plenário, a Comissão de Saúde e Ação Social foi aprovada por unanimidade.

Na sequência, passou-se a eleição da Corregedoria da Câmara, com a leitura do requerimento de inscrição de chapa para concorrer como CORREGEDOR TITULAR a vereadora NARA MELO LEÃO e como SUPLENTE o vereador FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA.

Submetida a apreciação do Plenário, a composição da Corregedoria foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença e a efetiva participação de todos os Vereadores e encerrou a Sessão Especial, deixando-os convocados para a Primeira Sessão Ordinária da 8ª Legislatura no dia 17 de fevereiro de 2025. Esta Ata segue assinada por todos os vereadores presentes em Sessão.

Adilson José Kulakowski (PSDB) Presidente	José Bernardino de Jesus (PL) Vice-presidente
Nara Melo Leão (PL) 1º Secretária	João Evandro de Souza Tibes (PL) 2º Secretário
Fernando Mateus Santos da Rosa (UNIÃO) Vereador	Daniele de Oliveira (PT) Vereadora
Valdir Castanha (PT) Vereador Anderson Iraci Guimarães (PT) Vereador	Jurandir José Barbieri (PSD) Vereador

Cod441139

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2025-PSS nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL PSS nº 01/2024, visando o preenchimento de vagas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2024, a saber:

Psicólogo		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Nota
3º	Layane Cristina Welter Anastácio	19
4º	Emanuela Camargo	10

1. O candidato convocado deve comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga.

1.1. Não ocorrendo a apresentação do candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.

1.2. O servidor será alocado conforme critério da administração.

2. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida caso apresentem:

- Uma Foto 3 x 4 recente, tirada de frente;
- Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Diploma do cargo para o qual fez o PSS, para os cargos de nível superior;
- Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigiam;
- Comprovante de endereço;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Declaração de Pessoa com deficiência;
- Declaração de Afrodescendente;
- Carteira de Trabalho;
- Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
- Declaração de não acúmulo de cargo público;
- Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;
- Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Atestado de saúde ocupacional;
- Carteira de Motorista (se necessário);
- Dois números de telefone;
- Declaração de bens.

3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público Simplificado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Mangueirinha/PR, 07 de janeiro de 2025.

Leandro Dorini

Prefeito Municipal

Cod441145

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PORTARIA N.º 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º–Nomear a Sra. TÉIA ELIANA DUTRA VILELA, brasileira, portadora do RG nº 4.XXX.XXX-8, inscrita no CPF sob o nº 444.XXX.XXX-34, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Mangueirinha – PR, previsto no Art. 3º da Lei Municipal n.º 1.710, de 04 de abril de 2012, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º–Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 08 de janeiro de 2025.

Diogo André Carniel Noll - Presidente da Câmara de Mangueirinha

Cod441126

PORTARIA N.º 03/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto no Art. 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangueirinha,

R E S O L V E:

Art. 1º–Nomear, nos termos do Art. 47 da Resolução n.º 11/91, os componentes das comissões permanentes da Câmara Municipal de Mangueirinha Estado do Paraná, para o biênio 2025/2026, conforme segue:

A Comissão de Justiça e Redação será composta pelos vereadores:

Adriana Padilha Danguí;

James Paulo Calgaro;

Claudio Alexandre Monteiro Santos; e

Claudionei da Motta.

A Comissão de Orçamento e Finanças será composta pelos vereadores:

Diego de Souza Bortokoski;

João Carlos dos Santos; e

Roberson de Paula.

A Comissão de Políticas Públicas será composta pelos vereadores:

Celso Roberto Perlim;

Daniel Portela; e

José Carlos Gabriel.

Art. 2º–Após a publicação desta portaria e decorrido o prazo previsto no Art. 48 da Resolução n.º 11/91 sem manifestação, serão nomeados presidente e relator de cada comissão.

Art. 3º–Esta portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação, será válida até o dia 31 de dezembro de 2026.

Mangueirinha, 08 de janeiro de 2025.

Diogo André Carniel Noll - Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha

Cod441129

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**Ata nº. 03/2024 - Posse do Executivo Municipal - Livro: 02 - Folha: 17****ATA DA SESSÃO DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, ELEITOS PARA A NONA LEGISLATURA, GESTÃO DE 01/01/2025 a 31/12/2028.**

Aos trinta e um dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024), às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, inscrita no CNPJ: 01.040.648/0001-54, situado, temporariamente, no Centro Comunitário Católico na Avenida Alexandre Bonetti, S/N, Centro, Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, onde foi realizada a Sessão de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito eleitos no Pleito Eleitoral de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, devidamente diplomados pelo Juízo da Centésima Sexagésima Segunda Zona Eleitora da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná. Presentes os Vereadores: Alencar Jose Luchtenberg (PSD); Anezio Nazario (PP); Ilgo Elci da Rocha (PP); José Danillo Locks (Pode); Jose Ivonei Boger (PSD); Nilson Jose Formaio (PSD); Odenir Vieira (Pode); Renato Fritzen (PSD); Yago de Pontes Maciel da Silva (PSD); os Senhores Jaime da Silva Stang e Clovis Fernandes, eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente. Na presença do Plenário da Câmara de Vereadores. A Sessão foi Presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Vereador Alencar Jose Luchtenberg, Portador do RG: n.º 5.751.825-1 SESP/PR e inscrito no CPF: n.º 021.019.319-07; que solicitou a execução do Hino do Município; após, declarou reiniciados os trabalhos dando abertura à Sessão de Posse. O Presidente nomeou o servidor Vitor Gustavo Mistura Stang, Assessor Jurídico Legislativo, para lavrar a presente Ata. Em seguida, tomado o compromisso legal do Prefeito eleito Jaime da Silva Stang e do Vice-Prefeito Clovis Fernandes de desempenharem fielmente os seus mandatos, nos termos da Lei Orgânica: "Prometo defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral deste Município de Nova Esperança do Sudoeste e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo". O Senhor Presidente declarou empossados os Senhores: Jaime da Silva Stang, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG. n.º 1.958.087-3 SESP/PR, CPF: n.º 718.246.349-00, residente na Avenida Vereador Guilherme Leandro, 183, Centro, Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Cargo de Prefeito; Clovis Fernandes, brasileiro, divorciado, servidor público, inscrito no RG n.º 7.053.248-4 SESP/PR, CPF: n.º 017.618.379-58, residente no Prolongamento da Rua Umberto Back, s/n, Centro, Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Cargo de Vice-Prefeito, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, na Nona Legislatura, mandato a partir das zero hora do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025) a trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e oito (31/12/2028). O Presidente declarou que foram entregues na secretaria da Câmara as declarações de bens e os respectivos diplomas dos empossados. Passou-se aos pronunciamentos das autoridades. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara

José Ivonei Boger
Vice-Presidente

Anezio Nazario
Vereador

Odenir Vieira
Vereador

Jaime da Silva Stang
Prefeito

Nilson Jose Formaio
Primeiro-Secretário

Ilgo Elci da Rocha
Vereador

Clovis Fernandes
Vice-Prefeito

Renato Fritzen
Segundo-Secretário

José Danillo Locks
Vereador

Yago de Pontes Maciel da Silva
Vereador

Telefone e WhatsApp: (46) 9 3505-9336 E-mail: camaranes@hotmail.com
Av. Iguazu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



Serviço de Registro de Imóveis,
Serviço de Registro Civil das
Pessoas Naturais e Serviço de
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas

ONORINO MARIA
Oficial

Rua Vereador Idanir Canello, 78
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - PR

Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de
Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de
Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas
Jurídicas

Comarca de Salto do Lontra - PR

Selo SFTD4DvE44RqzCLPD9aX1068q

Consulte esse selo em

<http://www.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLO Nº 0014361

REGISTRO Nº 0001717

LIVRO A-022 / FLS: 149/149

Salto do Lontra (PR) - 07 de janeiro de 2025

Tainara Werlich Xavier dos Reis

Emolumentos: R\$83,10 (VRC 300,00) Funerjus:
R\$11,60, ISSQN: R\$2,54, FUNDEP: R\$1,00, Selo:
R\$4,50, Distribuidor: R\$10,14, Digitalização:
R\$1,66. Total: R\$ 117,78



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

Certidão da Ata nº. 03/2024 - Posse do Executivo Municipal - Livro: 02 - Folha: 17.

ATA DA SESSÃO DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, ELEITOS PARA A NONA LEGISLATURA, GESTÃO DE 01/01/2025 a 31/12/2028.

Aos trinta e um dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024), às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, inscrita no CNPJ: 01.040.648/0001-54, situado, temporariamente, no Centro Comunitário Católico na Avenida Alexandre Bonetti, S/N, Centro, Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, onde foi realizada a Sessão de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito eleitos no Pleito Eleitoral de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, devidamente diplomados pelo Juízo da Centésima Sexagésima Segunda Zona Eleitora da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná. Presentes os Vereadores: Alencar Jose Luchtenberg (PSD); Anezio Nazario (PP); Ilgo Elci da Rocha (PP); José Danillo Locks (Pode); Jose Ivonei Boger (PSD); Nilson Jose Formaio (PSD); Odenir Vieira (Pode); Renato Fritzen (PSD); Yago de Pontes Maciel da Silva (PSD); os Senhores Jaime da Silva Stang e Clovis Fernandes, eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente. Na presença do Plenário da Câmara de Vereadores. A Sessão foi Presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Vereador Alencar Jose Luchtenberg, Portador do RG: n.º 5.751.825-1 SESP/PR e inscrito no CPF: n.º 021.019.319-07; que solicitou a execução do Hino do Município; após, declarou reiniciados os trabalhos dando abertura à Sessão de Posse. O Presidente nomeou o servidor Vitor Gustavo Mistura Stang, Assessor Jurídico Legislativo, para lavrar a presente Ata. Em seguida, tomado o compromisso legal do Prefeito eleito Jaime da Silva Stang e do Vice-Prefeito Clovis Fernandes de desempenharem fielmente os seus mandatos, nos termos da Lei Orgânica: *"Prometo defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral deste Município de Nova Esperança do Sudoeste e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo"*. O Senhor Presidente declarou empossados os Senhores: Jaime da Silva Stang, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG. n.º 1.958.087-3 SESP/PR, CPF: n.º 718.246.349-00, residente na Avenida Vereador Guilherme Leandro, 183, Centro, Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Cargo de Prefeito; Clovis Fernandes, brasileiro, divorciado, servidor público, inscrito no RG n.º 7.053.248-4 SESP/PR, CPF: n.º 017.618.379-58, residente no Prolongamento da Rua Umberto Back, s/n, Centro, Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Cargo de Vice-Prefeito, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, na Nona Legislatura, mandato a partir das zero hora do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025) a trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e oito (31/12/2028). O Presidente declarou que foram entregues na secretaria da Câmara as declarações de bens e os respectivos diplomas dos empossados. Passou-se aos pronunciamentos das autoridades. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos presentes. Alencar Jose Luchtenberg Presidente da Câmara; Jaime da Silva Stang Prefeito; Clovis Fernandes Vice-Prefeito; José Ivonei Boger Vice-Presidente; Nilson Jose Formaio Primeiro-Secretário; Renato Fritzen Segundo-Secretário; Anezio Nazario Vereador; Ilgo Elci da Rocha Vereador; José Danillo Locks Vereador; Odenir Vieira Vereador; Yago de Pontes Maciel da Silva; Vereador.

Eu, Claudia Bonin Zamboni, Assessora Parlamentar, que digitei a presente Certidão de Ata e assino: *Claudia B. Zamboni*

SELLO AUTENTICIDADE
LEIA Nº 10.123

Telefone e WhatsApp: (46) 9 3505-9336 E-mail: camaranes@hotmail.com
Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3273

Página 16 / 026

Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas

Comarca de Salto do Lontra - PR

Selo SFTD4DvE44RqzCLPD9aX1068q
Consulte esse selo em

<http://www.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLO Nº 0014361

REGISTRO Nº 0001717

LIVRO A-022/FLS.149/149

Salto do Lontra (PR), 07 de janeiro de 2025

Tainara Werlich Xavier dos Reis

Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00) Fungus: R\$11,60, ISSQN: R\$2,54, FUNDEP: R\$2,54, Selo: R\$4,50, Distribuidor: R\$10,14, Digitalização: R\$1,66. Total: R\$ 117,78



Serviço de Registro de Imóveis,
Serviço de Registro Civil das
Pessoas Naturais e Serviço de
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas

ONORINDU MARIA
Oficial

Rua Vereador Idanir Canelato, 78
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - PR

Cod441161

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 02/2025

Ementa: Designa os Membros das Comissões Permanentes do Legislativo Municipal. Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO, a representação proporcional dos partidos com representação na Casa e a decisão do Plenário;
CONSIDERANDO, o contido nos Arts. 38 e seguintes; no Anexo I, Título I, Art. 2º, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno, as Comissões Permanentes serão constituídas pelo período integral do exercício da Mesa Diretora;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Legislativo dos Biênios de 2025 e 2026, conforme abaixo:

► DESIGNAR os Vereadores: Ilgo Elci da Rocha, Nilson Jose Formaio e Renato Fritzen, para formarem a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação no período das Sessões Legislativas para o Exercício de 2025 e 2026.

► DESIGNAR os Vereadores: Jose Danillo Locks José Ivonei Boger e Yago de Pontes Maciel da Silva, para formarem a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira no período das Sessões Legislativas para o Exercício de 2025 e 2026.

► DESIGNAR os Vereadores: Anezio Nazario, Odenir Vieira e Renato Fritzen, para formarem a Comissão de Serviços Públicos no período das Sessões Legislativas para o Exercício de 2025 e 2026.

► DESIGNAR os Vereadores: Anezio Nazario (PP), Odenir Vieira (PODE) e José Ivonei Boger (PSD), para formar a Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar no período das Sessões Legislativas para o Exercício de 2025 e 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2025.

Alencar Jose Luchtenberg - Presidente da Câmara de Vereadores

Cod441119

Ata n.º 01/2024–Nona Legislatura (Gestão 2025 A 2028) Livro: 02–Folha: 13

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE INSTALAÇÃO DA NONA LEGISLATURA, POSSE DOS VEREADORES ELEITOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024), às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: nº 01.040.648/0001-54, localizada em sua sede temporária, sito: Centro Comunitário Católico, Avenida Alexandre Bonetti, s/n, Centro, nesta Cidade, realizou-se a Sessão Especial de Instalação da Nona Legislatura, gestão dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito (2025 a 2028), Posse dos Vereadores eleitos no pleito eleitoral de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, diplomados pela Justiça Eleitoral em três de dezembro de 2024, atendendo ao disposto no artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, combinado com o artigo 4º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Procedeu-se a chamada dos Vereadores eleitos e diplomados, com a presença dos seguintes: Alencar Jose Luchtenberg; Anezio Nazario; Ilgo Elci da Rocha; José Danillo Locks; Jose Ivonei Boger; Nilson Jose Formaio; Odenir Vieira; Renato Fritzen; Yago de Pontes Maciel da Silva. A Sessão foi presidida pelo Vereador eleito com maior número de votos Senhor Renato Fritzen, brasileiro, empresário, solteiro, residente na Linha Nova Esperança, zona rural, neste Município, Portador do RG: nº 103442621 SESP/PR e inscrito no CPF: nº 081.648.739-18.

O Presidente interino declarou aberta a Sessão, nomeou como Secretário "ad doc" o Senhor Ademir Trombini e para secretariar os trabalhos o servidor Vitor Gustavo Mistura Stang, Assessor Jurídico Legislativo, para lavrar a correspondente Ata. Antes de dar início aos trabalhos o Senhor Presidente convidou a todos os presentes para ouvir o Hino Nacional Brasileiro; em seguida, abertos os trabalhos, os Vereadores foram convocados a prestarem o compromisso legal nos seguintes termos: o Presidente: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo" ao que os demais vereadores confirmaram declarando: "Assim prometo". Logo após, o Presidente declarou que os Vereadores entregaram na Secretaria da Câmara cópia da declaração atualizada de bens e cópia do Diploma de Vereador, expedido pela Centésima Sexagésima Segunda Zona Eleitora da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná; diante disso, declarou empossados os Vereadores, para mandato de quatro anos, a partir das zero horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, ficando instalada a Nona Legislatura, período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025) a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito (31/12/2028). Ficando constituída dos seguintes Vereadores: Renato Fritzen, Partido Social Democrático (PSD), inscrito no C.P.F. nº 081.648.739-18; Yago de Pontes Maciel da Silva, inscrito no C.P.F. nº 083.763.479-26, Partido Social Democrático (PSD); José Ivonei Boger

Ata n.º 01/2024–Nona Legislatura (Gestão 2025 A 2028) Livro: 02–Folha: 14

inscrito no C.P.F. nº 026.865.359-38, Partido Social Democrático (PSD); Nilson Jose Formaio, inscrito no C.P.F. nº 815.956.629-87, Partido Social Democrático (PSD); Alencar

Jose Luchtenberg, inscrito no C.P.F. nº. 021.019.319-07, Partido Social Democrático (PSD); Odenir Vieira, inscrito no C.P.F. nº. 916.776.459-20, Partido Podemos (Pode); Jose Danillo Locks, inscrito no C.P.F. nº. 722.295.949-15, Partido Podemos (Pode); Anezio Nazario, inscrito no C.P.F. nº. 603.483.729-49, Partido Progressistas (PP); e, Ilgo Elci da Rocha, inscrito no C.P.F. nº. 453.289.519-72, Partido Progressistas (PP). Finalizando a Sessão, o Presidente interino convocou o Plenário para a Sessão de eleição da Mesa Diretora, logo após o encerramento desta. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão. Para fins de registro, lavrou-se a presente Ata, que após lida, será assinada pelos Senhores Vereadores. Plenário Vereador José Luchtenberg, Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Renato Fritzen
Vereador
Presidente da Sessão

Certidão da Ata n.º 01/2024–Nona Legislatura (Gestão 2025 A 2028) Livro: 02–Folhas: 13 e 14.

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE INSTALAÇÃO DA NONA LEGISLATURA, POSSE DOS VEREADORES ELEITOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024), às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: nº 01.040.648/0001-54, localizada em sua sede temporária, sito: Centro Comunitário Católico, Avenida Alexandre Bonetti, s/n, Centro, nesta Cidade, realizou-se a Sessão Especial de Instalação da Nona Legislatura, gestão dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito (2025 a 2028), Posse dos Vereadores eleitos no pleito eleitoral de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, diplomados pela Justiça Eleitoral em três de dezembro de 2024, atendendo ao disposto no artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, combinado com o artigo 4º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Procedeu-se a chamada dos Vereadores eleitos e diplomados, com a presença dos seguintes: Alencar Jose Luchtenberg; Anezio Nazario; Ilgo Elci da Rocha; José Danillo Locks; Jose Ivonei Boger; Nilson Jose Formaio; Odenir Vieira; Renato Fritzen; Yago de Pontes Maciel da Silva. A Sessão foi presidida pelo Vereador eleito com maior número de votos Senhor Renato Fritzen, brasileiro, empresário, solteiro, residente na Linha Nova Esperança, zona rural, neste Município, Portador do RG: nº 103442621 SESP/PR e inscrito no CPF: nº 081.648.739-18.

O Presidente interino declarou aberta a Sessão, nomeou como Secretário "ad doc" o Senhor Ademir Trombini e para secretariar os trabalhos o servidor Vitor Gustavo Mistura Stang, Assessor Jurídico Legislativo, para lavrar a correspondente Ata. Antes de dar início aos trabalhos o Senhor Presidente convidou a todos os presentes para ouvir o Hino Nacional Brasileiro; em seguida, abertos os trabalhos, os Vereadores foram convocados a prestarem o compromisso legal nos seguintes termos: o Presidente: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo" ao que os demais vereadores confirmaram declarando: "Assim prometo". Logo após, o Presidente declarou que os Vereadores entregaram na Secretaria da Câmara cópia da declaração atualizada de bens e cópia do Diploma de Vereador, expedido pela Centésima Sexagésima Segunda Zona Eleitora da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná; diante disso, declarou empossados os Vereadores, para mandato de quatro anos, a partir das zero horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, ficando instalada a Nona Legislatura, período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025) a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito (31/12/2028). Ficando constituída dos seguintes Vereadores: Renato Fritzen, Partido Social Democrático (PSD), inscrito no C.P.F. nº 081.648.739-18; Yago de Pontes Maciel da Silva, inscrito no C.P.F. nº 083.763.479-26, Partido Social Democrático (PSD); José Ivonei Boger

inscrito no C.P.F. nº 026.865.359-38, Partido Social Democrático (PSD); Nilson Jose Formaio, inscrito no C.P.F. nº 815.956.629-87, Partido Social Democrático (PSD); Alencar Jose Luchtenberg, inscrito no C.P.F. nº. 021.019.319-07, Partido Social Democrático (PSD); Odenir Vieira, inscrito no C.P.F. nº. 916.776.459-20, Partido Podemos (Pode); Jose Danillo Locks, inscrito no C.P.F. nº. 722.295.949-15, Partido Podemos (Pode); Anezio Nazario, inscrito no C.P.F. nº. 603.483.729-49, Partido Progressistas (PP); e, Ilgo Elci da Rocha, inscrito no C.P.F. nº. 453.289.519-72, Partido Progressistas (PP). Finalizando a Sessão, o Presidente interino convocou o Plenário para a Sessão de eleição da Mesa Diretora, logo após o encerramento desta. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão. Para fins de registro, lavrou-se a presente Ata, que após lida, será assinada pelos Senhores Vereadores. Plenário Vereador José Luchtenberg, Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Renato Fritzen Vereador Presidente da Sessão; Yago de Pontes Maciel da Silva Vereador; José Ivonei Boger Vereador; Nilson Jose Formaio Vereador; Alencar Jose Luchtenberg Vereador; Odenir Vieira Vereador; Jose Danillo Locks Vereador; Anezio Nazario Vereador; Ilgo Elci da Rocha Vereador.

Eu, Claudia Bonin Zamboni, Assessora Parlamentar, que digitei a presente Certidão de Ata e assino: _____.

Cod441120

Ata n.º 02/2024–Nona Legislatura (Gestão 2025/2028) Livro: 02–Folha: 15

ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, BIÊNIO 2025-2026, NONA LEGISLATURA.

Em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024), às nove horas e trinta minutos, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: nº 01.040.648/0001-54, situado, temporariamente, no Centro Comunitário Católico, na Avenida Alexandre Bonetti, s/n, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para a Sessão de eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o mandato de dois anos, (biênio 2025 a 2026), nos termos do art. 5º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Estando presentes os Vereadores: Alencar Jose Luchtenberg (PSD); Anezio Nazario (PP); Ilgo Elci da Rocha (PP); José Danillo Locks (Pode); Jose Ivonei Boger (PSD); Nilson Jose Formaio (PSD); Odenir Vieira (Pode); Renato Fritzen (PSD); Yago de Pontes Maciel da Silva (PSD). A Sessão foi presidida pelo Vereador Renato Fritzen, conforme o contido no artigo 19 da Lei Orgânica Municipal, que declarou aberta a Sessão, em seguida nomeou como Secretário "ad doc" o Senhor Ademir Trombini para secretariar os trabalhos; e o servidor Vitor Gustavo Mistura Stang, Assessor Jurídico Legislativo, para lavrar a correspondente Ata. A Mesa Diretora eleita será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro-Secretário e um Segundo-Secretário, escolhidos em votação secreta, mediante cédula única, impressa e assinada pelo presidente da Sessão. Havendo uma única chapa registrada e os vereadores votarão SIM ou NÃO, Chapa Número Um. O Presidente procedeu a chamada de verificação de quórum, presente todos os vereadores, nomeou os Vereadores Yago de Pontes Maciel da Silva e José Danillo Locks para procederem a verificação das cédulas, passou a chamada nominal, em ordem alfabética, para a votação. Nomeou o Vereador Odenir Vieira e o Assessor Jurídico da Câmara para procederem o escrutínio dos votos. A Chapa única foi eleita por unanimidade (9 votos), dos vereadores presentes no Plenário, ficando a Mesa Diretora assim composta: Presidente: Vereador Alencar Jose Luchtenberg, Portador do RG: nº 5.751.825-1 SESP/PR e inscrito no CPF: nº 021.019.319-07, brasileiro, casado, agricultor, residente na Linha Barra Bonita, interior deste Município; Vice-Presidente: Vereador José Ivonei Boger, Portador do RG/CPF: nº 026.865.359-38, brasileiro, casado, agricultor, residente na Linha Rio Gavião, neste Município; Primeiro-Secretário: Vereador Nilson Jose Formaio, Portador do RG: nº 5.810.499-0 SESP/PR e inscrito no CPF: nº 815.956.629-87, brasileiro, casado, motorista, residente na Rua Severina Frizon Ruaro, 182, Centro, Nova Esperança do Sudoeste; Segundo Secretário: Vereador Renato Fritzen, Portador do RG: nº 103442621 SESP/PR, inscrito no CPF nº 081.648.739-18, brasileiro, empresário, solteiro, residente na Linha Nova Esperança, zona rural, neste Município. O Presidente da Sessão Proclamou e deu Ata nº. 02/2024–Nona Legislatura (Gestão 2025/2028) Livro: 02–Folha: 16 Posse aos eleitos nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, para o mandato de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis (2025 a 2026). Finalizando a Sessão, o Presidente eleito convocou o Plenário para a Sessão de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito, logo após o encerramento desta. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão. Para fins de registro lavrou-se a presente Ata, que, após lida, será assinada por todos os Vereadores.

Alencar Jose Luchtenberg Presidente eleito	José Ivonei Boger Vice-Presidente eleito
Nilson Jose Formaio Primeiro-Secretário eleito	Renato Fritzen Segundo-Secretário eleito
Anezio Nazario Vereador	Ilgo Elci da Rocha Vereador
José Danillo Locks Vereador	Odenir Vieira Vereador

Yago de Pontes Maciel da Silva
Vereador

Certidão da Ata nº. 02/2024–Nona Legislatura (Gestão 2025/2028) Livro: 02–Folhas: 15 e 16.

ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, BIÊNIO 2025-2026, NONA LEGISLATURA.

Em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024), às nove horas e trinta minutos, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: nº 01.040.648/0001-54, situado, temporariamente, no Centro Comunitário Católico, na Avenida Alexandre Bonetti, s/n, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para a Sessão de eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o mandato de dois anos, (biênio 2025 a 2026), nos termos do art. 5º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Estando presentes os Vereadores: Alencar Jose Luchtenberg (PSD); Anezio Nazario (PP); Ilgo Elci da Rocha (PP); José Danillo Locks (Pode); Jose Ivonei Boger (PSD); Nilson Jose Formaio (PSD); Odenir Vieira (Pode); Renato Fritzen (PSD); Yago de Pontes Maciel da Silva (PSD). A Sessão foi presidida pelo Vereador Renato Fritzen, conforme o contido no artigo 19 da Lei Orgânica Municipal, que declarou aberta a Sessão, em seguida nomeou como Secretário "ad doc" o Senhor Ademir Trombini para secretariar os trabalhos; e o servidor Vitor Gustavo Mistura Stang, Assessor Jurídico Legislativo, para lavrar a correspondente Ata. A Mesa Diretora eleita será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro-Secretário e um Segundo-Secretário, escolhidos em votação secreta, mediante cédula única, impressa e assinada pelo presidente da Sessão. Havendo uma única chapa registrada e os vereadores votarão SIM ou NÃO, Chapa Número Um. O Presidente procedeu a chamada de verificação de quórum, presente todos os vereadores, nomeou os Vereadores Yago de Pontes Maciel da Silva e José Danillo Locks para procederem a verificação das cédulas,

passou a chamada nominal, em ordem alfabética, para a votação. Nomeou o Vereador Odenir Vieira e o Assessor Jurídico da Câmara para procederem o escrutínio dos votos. A Chapa única foi eleita por unanimidade (9 votos), dos vereadores presentes no Plenário, ficando a Mesa Diretora assim composta: Presidente: Vereador Alencar Jose Luchtenberg, Portador do RG: nº 5.751.825-1 SESP/PR e inscrito no CPF: nº 021.019.319-07, brasileiro, casado, agricultor, residente na Linha Barra Bonita, interior deste Município; Vice-Presidente: Vereador José Ivonei Boger, Portador do RG/CPF: nº 026.865.359-38, brasileiro, casado, agricultor, residente na Linha Rio Gavião, neste Município; Primeiro-Secretário: Vereador Nilson Jose Formaio, Portador do RG: nº 5.810.499-0 SESP/PR e inscrito no CPF: nº 815.956.629-87, brasileiro, casado, motorista, residente na Rua Severina Frizon Ruaro, 182, Centro, Nova Esperança do Sudoeste; Segundo Secretário: Vereador Renato Fritzen, Portador do RG: nº 103442621 SESP/PR, inscrito no CPF nº 081.648.739-18, brasileiro, empresário, solteiro, residente na Linha Nova Esperança, zona rural, neste Município. O Presidente da Sessão Proclamou e deu Posse aos eleitos nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, para o mandato de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis (2025 a 2026). Finalizando a Sessão, o Presidente eleito convocou o Plenário para a Sessão de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito, logo após o encerramento desta. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão. Para fins de registro lavrou-se a presente Ata, que, após lida, será assinada por todos os Vereadores. Alencar Jose Luchtenberg Presidente eleito; José Ivonei Boger Vice-Presidente eleito; Nilson Jose Formaio Primeiro-Secretário eleito; Renato Fritzen Segundo-Secretário eleito; Anezio Nazario Vereador; Ilgo Elci da Rocha Vereador; José Danillo Locks Vereador; Odenir Vieira Vereador; Yago de Pontes Maciel da Silva Vereador. Eu, Claudia Bonin Zamboni, Assessora Parlamentar, que digitei a presente Certidão de Ata e assino: _____.

Cod441121

Ata nº. 03/2024–Posse do Executivo Municipal–Livro: 02–Folha: 17

ATA DA SESSÃO DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, ELEITOS PARA A NONA LEGISLATURA, GESTÃO DE 01/01/2025 a 31/12/2028.

Aos trinta e um dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024), às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, inscrita no CNPJ: nº 01.040.648/0001-54, situado, temporariamente, no Centro Comunitário Católico na Avenida Alexandre Bonetti, S/N, Centro, Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, onde foi realizada a Sessão de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito eleitos no Pleito Eleitoral de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, devidamente diplomados pelo Juízo da Centésima Sexagésima Segunda Zona Eleitora da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná. Presentes os Vereadores: Alencar Jose Luchtenberg (PSD); Anezio Nazario (PP); Ilgo Elci da Rocha (PP); José Danillo Locks (Pode); Jose Ivonei Boger (PSD); Nilson Jose Formaio (PSD); Odenir Vieira (Pode); Renato Fritzen (PSD); Yago de Pontes Maciel da Silva (PSD); os Senhores Jaime da Silva Stang e Clovis Fernandes, eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente. Na presença do Plenário da Câmara de Vereadores. A Sessão foi Presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Vereador Alencar Jose Luchtenberg, Portador do RG: nº 5.751.825-1 SESP/PR e inscrito no CPF: nº 021.019.319-07; que solicitou a execução do Hino do Município; após, declarou reiniciados os trabalhos dando abertura à Sessão de Posse. O Presidente nomeou o servidor Vitor Gustavo Mistura Stang, Assessor Jurídico Legislativo, para lavrar a presente Ata. Em seguida, tomado o compromisso legal do Prefeito eleito Jaime da Silva Stang e do Vice-Prefeito Clovis Fernandes de desempenharem fielmente os seus mandatos, nos termos da Lei Orgânica: "Prometo defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral deste Município de Nova Esperança do Sudoeste e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo". O Senhor Presidente declarou empossados os Senhores: Jaime da Silva Stang, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG. nº 1.958.087-3 SESP/PR, CPF: nº 718.246.349-00, residente na Avenida Vereador Guilherme Leandro, 183, Centro, Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Cargo de Prefeito; Clovis Fernandes, brasileiro, divorciado, servidor público, inscrito no RG nº. 7.053.248-4 SESP/PR, CPF: nº 017.618.379-58, residente no Prolongamento da Rua Umberto Back, s/n, Centro, Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Cargo de Vice-Prefeito, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, na Nona Legislatura, mandato a partir das zero hora do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025) a trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e oito (31/12/2028). O Presidente declarou que foram entregues na secretaria da Câmara as declarações de bens e os respectivos diplomas dos empossados. Passou-se aos pronunciamentos das autoridades. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

Alencar Jose Luchtenberg Presidente da Câmara	Jaime da Silva Stang Prefeito	Clovis Fernandes Vice-Prefeito
José Ivonei Boger Nilson Jose Formaio Renato Fritzen Vice-Presidente Primeiro-Secretário Segundo-Secretário		
Anezio Nazario Ilgo Elci da Rocha José Danillo Locks Vereador Vereador Vereador		

Odenir Vieira Yago de Pontes Maciel da Silva
Vereador Vereador

Certidão da Ata nº. 03/2024–Posse do Executivo Municipal–Livro: 02–Folha: 17.

ATA DA SESSÃO DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE NOVA

ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, ELEITOS PARA A NONA LEGISLATURA, GESTÃO DE 01/01/2025 a 31/12/2028.

Aos trinta e um dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024), às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, inscrita no CNPJ: 01.040.648/0001-54, situado, temporariamente, no Centro Comunitário Católico na Avenida Alexandre Bonetti, S/N, Centro, Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, onde foi realizada a Sessão de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito eleitos no Pleito Eleitoral de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, devidamente diplomados pelo Juízo da Centésima Sexagésima Segunda Zona Eleitora da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná. Presentes os Vereadores: Alencar Jose Luchtenberg (PSD); Anezio Nazario (PP); Ilgo Elci da Rocha (PP); José Danillo Locks (Pode); Jose Ivonei Boger (PSD); Nilson Jose Formaio (PSD); Odenir Vieira (Pode); Renato Fritzen (PSD); Yago de Pontes Maciel da Silva (PSD); os Senhores Jaime da Silva Stang e Clovis Fernandes, eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente. Na presença do Plenário da Câmara de Vereadores. A Sessão foi Presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Vereador Alencar Jose Luchtenberg, Portador do RG: n.º 5.751.825-1 SESP/PR e inscrito no CPF: n.º 021.019.319-07; que solicitou a execução do Hino do Município; após, declarou reiniciados os trabalhos dando abertura à Sessão de Posse. O Presidente nomeou o servidor Vítor Gustavo Mistura Stang, Assessor Jurídico Legislativo, para lavrar a presente Ata. Em seguida, tomado o compromisso legal do Prefeito eleito Jaime da Silva Stang e do Vice-Prefeito Clovis Fernandes de desempenharem fielmente os seus mandatos, nos termos da Lei Orgânica: "Prometo defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral deste Município de Nova Esperança do Sudoeste e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo". O Senhor Presidente declarou empossados os Senhores: Jaime da Silva Stang, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG. n.º 1.958.087-3 SESP/PR, CPF: n.º 718.246.349-00, residente na Avenida Vereador Guilherme Leandro, 183, Centro, Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Cargo de Prefeito; Clovis Fernandes, brasileiro, divorciado, servidor público, inscrito no RG n.º 7.053.248-4 SESP/PR, CPF: n.º 017.618.379-58, residente no Prolongamento da Rua Umberto Back, s/n, Centro, Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Cargo de Vice-Prefeito, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, na Nona Legislatura, mandato a partir das zero hora do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025) a trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e oito (31/12/2028). O Presidente declarou que foram entregues na secretaria da Câmara as declarações de bens e os respectivos diplomas dos empossados. Passou-se aos pronunciamentos das autoridades. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos presentes. Alencar Jose Luchtenberg Presidente da Câmara; Jaime da Silva Stang Prefeito; Clovis Fernandes Vice-Prefeito; José Ivonei Boger Vice-Presidente; Nilson Jose Formaio Primeiro-Secretário; Renato Fritzen Segundo-Secretário; Anezio Nazario Vereador; Ilgo Elci da Rocha Vereador; José Danillo Locks Vereador; Odenir Vieira Vereador; Yago de Pontes Maciel da Silva; Vereador.

Eu, Claudia Bonin Zamboni, Assessora Parlamentar, que digitei a presente Certidão de Ata e assino: _____.

Cod441122

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 21.840

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – O Sr. THIAGO ARGENTA, portador do RG nº 9.364.642-8, inscrito no CPF/MF nº 069.179.889-36, para desempenhar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Orçamentos e Contratos, junto à Secretaria Municipal de Licitações e Compras, percebendo o equivalente a simbologia CC02, a contar de 07 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 21.841

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – A Sra. CAMILA SOUZA MOREIRA, portadora do RG nº 12.535.080-1, inscrita no CPF/MF nº 106.134.069-40, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Orçamentos e Contratos, junto à Secretaria Municipal de Licitações e Compras, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 07 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 21.842

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – O Sr. TIAGO LOPES ARAUJO, portador do RG nº 10.854.794-4, inscrito no CPF/MF nº 078.165.129-88, para desempenhar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações, junto à Secretaria Municipal de Licitações e Compras, percebendo o equivalente a simbologia CC03, a contar de 07 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 21.843

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – A Sra. GABRIELY BERTOLLO MACHADO CIRINO, portadora do RG nº 13.280.604-7, inscrita no CPF/MF nº 013.565.729-60, para desempenhar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras, junto à Secretaria Municipal de Licitações e Compras, percebendo o equivalente a simbologia CC03, a contar de 07 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

Cod441102

PORTARIA Nº 21.844

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – O Sr. FERNANDO GILBERTO BADOTTI DA SILVA, portador do RG nº 9.808.016-3, inscrito no CPF/MF nº 079.992.419-97, para desempenhar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Empresarial, Fomento e Trabalho, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 21.845

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da

Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – A Sra. Juliana Rocha Guerini, portadora do RG nº 9.383.527-1, inscrita no CPF/MF nº 009.696.669-69, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Marketing e Eventos, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, percebendo o equivalente a simbologia CC05, a contar de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 21.846

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – O Sr. SILVIO ALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 6628044-6 e inscrito no CPF/MF nº 019.628.429-59, para desempenhar o cargo de Diretor do Departamento de Turismo, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod441131

PORTARIA Nº 21.847

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – O Sr. ALAIRTON SELERI, portador do RG nº 6.076.082-9 e inscrito no CPF/MF nº 865.317.789-20, para o desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Finanças, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

Cod441152

PORTARIA Nº 21.848

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – O Sr. JOSELITO SOARES DA SILVA, portador (a) do RG nº 5.600.734-5 /PR, inscrito (a) no CPF/MF nº 019.969.709-41, para o desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos e Acompanhamentos de Obras e Convênios, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia FG04, a contar de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

PORTARIA Nº 21.849

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – O Sr. ITAMAR ANTONIO AGUILERA, portador do RG nº 6.847.429-9, inscrito no CPF/MF nº 946.281.579-87, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Obras e Manutenção, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia FG04, a contar de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

PORTARIA Nº 21.850

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – O Sr. ALDO TABAJARA SCHNEIDER, portador do RG nº 3.571.446-4, inscrito no CPF/MF nº 285.275.429-00, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Vistoria de Veículos, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito,

percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 08 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de janeiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod441164

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2025

PROCESSO N.º 161/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, n.º 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: CTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.175.503/0001-94, com sede na Rua Natal Fornazari, n.º 05-33, Município de Bauru, Estado São Paulo, CEP 17.035-070, telefone (14) 98176-9500 e (14) 98145-2400, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Gouveia do Nascimento.

OBJETO: Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializada na prestação de serviços de longa permanência, destinada ao acolhimento institucional para homens e mulheres com ou sem vínculo familiar, em situação de risco bem como ao domicílio coletivo a portadores de transtornos psiquiátricos, deficiência mental e dependência química, em condições de respeito, dignidade e cidadania.

RECURSOS:

08.244.0033.2051	- DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	1000	
08.244.0033.2052	- FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1934	
08.244.0033.2054	- FNAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1936	3.3.90.39
		1940	
		1938	
		1939	

VALOR GLOBAL: R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod441110

TERMO ADITIVO N.º 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 8/2024, referente ao Processo n.º 192/2023, Pregão Eletrônico n.º 78/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e HENRIQUE ELISEU DE SOUZA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, n.º 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e HENRIQUE ELISEU DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.694.593/0001-36, estabelecida na Rua Vicente Saportí, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Henrique Eliseu de Souza, inscrito no CPF n.º 064.842.309-35, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal na Lei n.º 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando n.º 1344/2024 (fls. 225) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos de (fls. 226/233).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas,

com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor HENRIQUE ELISEU DE SOUZA (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...).”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor HENRIQUE ELISEU DE SOUZA (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) (...).”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 29/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores contratados serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses por meio de apostilamento após a divulgação do índice correspondente a janeiro/2025 pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas-FGV/IBRE.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas 06 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALMAS HENRIQUE ELISEU DE SOUZA

Daniel Ricardo Langaro– Prefeito Representante

Cod441117

ERRATA

Termo publicado originalmente no Diário Oficial do Paraná, edição Nº 3272 de 07 de janeiro de 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 172/2024 – INEXIGIBILIDADE 104/2024

ONDE SE LÊ:

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU

LEIA-SE:

DANIEL RICARDO LANGARO

Cod441118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 26/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve EXONERAR

DANIELE MONICA PEZZINI BENINI, CPF nº 041.636.719-43, ocupante de Cargo Comissionado, a partir de 08 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod441114

DECRETO Nº 027/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, em conformidade com a Lei nº 1099/2015 e de acordo com o Edital de Convocação 01/2025 de 02 de janeiro de 2024.

NOMEAR

DAIANE MARIA BENINI, CPF nº 091423.349-18, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, a partir de 07 de janeiro de 2025, em substituição à ex-conselheira Margarete Vian Prezotto que foi exonerada a pedido.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod441114

DECRETO Nº 028/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve EXONERAR

VALDENIR PAULO ZANETTI, CPF nº 049.915.519-00, ocupante de Cargo Comissionado, a partir de 07 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod441114

DECRETO Nº 012/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, resolve DESIGNAR

IEDA BERTELLA, CPF nº 021.363.199-73, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social (20 horas semanais) para responder, também, pela Coordenação do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, ficando cancelada a função anteriormente ocupada pela servidora Lucivane Araújo e Silva.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod441115

PORTARIA Nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do requerimento do interessado, datado de 06 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 1113/2015 e Acórdão nº 3239/2021 TCE-PR, resolve

CONCEDER

a MARINELSA CAUTON SOTILLI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, Licença Especial por 3 (três) meses, a partir de 20 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 25/11/2015 a 24/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod441116

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 1099/2015 e alterações da Lei 1310/2023 e decorrente do ofício nº 183/2024 do pedido de férias subsequentes dos Conselheiros Tutelares a contar a partir do dia 23/12/24 a 21/04/25. Vem por meio deste CONVOCAR o próximo suplente, no prazo de (02) dois dias, a contar da data de publicação deste Edital, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido de seus documentos pessoais, a fim de ser nomeado para o referido cargo interinamente.

Cargo: Conselheiro Tutelar

Nome: GIRLE RACHEL SCHULTZ

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da Lei.

Pranchita, 06 de janeiro de 2024.



Ieda Bertella

Presidente do CMDCA

Cod441115

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que às 08h00 do dia 20 de janeiro de 2025, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO/ FECHADO, pela plataforma eletrônica BLL www.bll.org.br para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E FRALDAS DESCARTÁVEIS. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bll.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122. Pranchita/PR, 07 de janeiro de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito Municipal

Cod441143

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da Comissão do processo de escolha suplementar extraordinária do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João-PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução do CONANDA 231/2022, Lei Municipal 1899/2020, Lei Municipal 2.024/23 e Lei Municipal 2.082/24.

Considerando reunião realizada em 07/01/2025 registrada em ata 001/2025 para dispor sobre o processo de escolha suplementar extraordinária do conselho tutelar, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão Especial para o processo de escolha suplementar Edital 001/2025, sendo:

Eliane Nogueira Martins
Everlise Bernardi
Elenice Cristina Susko Ribeiro
Sandra Mara Menegoto Fin
Thais Goncalves Welter Wilkiu

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João-PR, 07 de janeiro de 2025. Andrieli Borsati Presidente do CMDCA

Cod441151

EDITAL Nº. 001/2025 CMDCA

Dispõe sobre o processo de Escolha Suplementar para escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município São João- PR e dá outras providências.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João -PR, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.069/90 e Resolução do CONANDA 231/2022, na Lei Municipal 1899/2020, Lei Municipal 2.024/23 e Lei Municipal 2.082/24 torna público a abertura do processo eletivo para escolha Suplementar para membro suplente do Conselho Tutelar no Município de São João- PR.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º O presente Edital, regulamenta o processo de eleição dos membros suplentes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João- PR, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º. Ficam abertas vagas de conselheiro suplente para função pública de Conselheiro Tutelar do Município de São João, PR, para substituir os conselheiros titulares, em casos de afastamentos e renúncia do mandato em andamento, o qual se encerra em 09 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e o exercício efetivo da função constituirá serviço público relevante. A ordem de classificação se dará pelos critérios conforme estabelecido no Art.16 deste edital.

§ 2º. O vencimento mensal e carga horária são apresentados a seguir:

Cargo	Vencimento
Membro do Conselho Tutelar	2.587,77

1.1 O conselheiro tutelar deve atuar exclusivamente e ilimitadamente na defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública e privada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horários entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar. Sendo, O horário de expediente de segunda a sexta-feira, desempenhando ordinariamente suas funções das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Nos demais horários do dia, em feriados e finais de semana, atenderão em regime de plantão.

1.2 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1899/2020 ou a que a suceder.

1.3 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução nº 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal nº 1899/2020 ou a que a suceder.

1.4 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de Membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 1899/2020 sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

Art.2º A classificação dos membros do Conselho Tutelar realizar-se-á no dia 06 de fevereiro de 2025. O processo escolha será extraordinária, diante da excepcionalidade da eleição suplementar, nos termos do art. 47 § 5º Em caso de vacância de cargos dos membros do Conselho Tutelar durante o mandato de quatro anos, depois de já ter sido realizada uma eleição complementar, e persistindo a ausência de suplentes disponíveis para serem convocados, fica autorizado ao CMDCA a realizar um novo processo de escolha de forma indireta. Esse processo deverá ser regulamentado pela resolução própria do CMDCA, com os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente compondo o colégio eleitoral, assegurando-se o cumprimento das normas aplicáveis e dos princípios legais, exceto aqueles incompatíveis com o formato de escolha indireta. Para o processo de escolha o CMDCA utilizará como critérios classificatórios dos inscritos: maior tempo comprovado de experiência no atendimento de crianças e adolescentes, maior nível de formação, comprovado com certificados, diplomas, atestados de experiência, e maior

idade, nesta ordem, conforme resolução nº 16 de 14/06/2023.

Art.3º O processo de escolha de que trata o artigo 1º será organizado e conduzido pela Comissão Responsável, nomeada na Resolução 01/2025 do CMDCA, devidamente eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

§ 1º. A Comissão Responsável pelo Processo será integrada e presidida pelo Coordenador em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES E REGISTROS DAS CANDIDATURAS

Art.4º São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de conselheiros tutelar Reconhecida idoneidade moral;

- Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- Residência no Município; no mínimo 24 meses ininterruptos até a data da inscrição;
- Conclusão do Ensino Médio;
- Comprovação de experiência no atendimento de crianças e adolescentes.

Art.5º Os registros das candidaturas serão feitos pessoalmente pelo interessado(a), permitida a inscrição por procuração com firma reconhecida, mediante preenchimento do requerimento e da Ficha de Inscrição na data, local e horário fixados por este Edital.

§ 1º A Ficha de Inscrição e o requerimento do candidato deverão estar acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- Fotocópia do comprovante de residência (talão de luz ou água);
- Fotocópia de Diploma ou declaração de conclusão do ensino médio emitido por entidade devidamente credenciada pelo MEC;
- Certidão de antecedentes cíveis e criminais da justiça estadual;
- Certificado de quitação eleitoral;
- Certidão de antecedentes cíveis e criminais da justiça federal;
- Certidão de antecedentes da justiça militar da união;
- Certificados de cursos, diplomas e atestados de experiência no atendimento de crianças e adolescentes.

§ 2º As cópias dos documentos solicitados deverão ser apresentadas com os originais para a devida conferência.

§ 3º As inscrições que não atenderem os requisitos acima estabelecidos serão automaticamente indeferidas.

§ 4º O uso de documentos e/ou informações falsas, declaradas na Ficha de Inscrição pelo candidato, terá como consequência a nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como poderá responder judicialmente.

§ 5º Nenhum registro de candidatura será admitido fora do período de inscrição.

Art.6º De acordo com o ECA Lei 8069/1990 em seu art. 140 e a Lei Municipal nº 1899/2020 são impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo Único. Caso ocorra inscrição com as situações do caput deste artigo, será automaticamente cancelada a inscrição mais recente.

Art.7º Em conformidade com a Lei Municipal nº 1899/2020 em seu art. 16, dos requisitos a candidatura:

- Não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
- Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
- Não ser membro, no momento da publicação do edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art.8º As inscrições deverão ser feitas no seguinte endereço: CRAS Simone Minosso Strapazzo, Av. Paraná, 570, das 07:30h às 11:30h e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira e informações pelo Watts (46)99115-1202.

Parágrafo único. O CMDCA dará ampla divulgação ao prazo e local das inscrições, site da Prefeitura Municipal, redes sociais como Facebook e WhatsApp.

Art.9º Estarão habilitados os candidatos que preencherem todos os requisitos exigidos neste edital.

Parágrafo Único. Terão direito a interposição de recursos perante a Comissão Especial, os candidatos que justificadamente se sentirem prejudicados em virtude de exclusão fundamentada nos incisos do artigo 4º e 5º, do presente Edital obedecendo ao calendário oficial.

CAPÍTULO III

DA PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E SUA IMPUGNAÇÃO

Art.10 Publicada através de Edital a nominata dos candidatos habilitados a participarem do processo escolha pela Comissão Especial, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar qualquer candidatura, com base nos requisitos para ser Conselheiro Tutelar, oferecendo, prova documental do alegado.

Art.11 Os candidatos impugnados terão 01(um) dia para contraditar a impugnação ocorrendo esse prazo a partir da data de publicação da lista dos impugnados.

Art.12 As impugnações serão resolvidas, em única e última instância, pela Comissão Responsável pela Escolha Suplementar, presidida pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art.13 Os Candidatos escolhidos como Suplentes deverão participar de forma obrigatória de formação específica sobre o estatuto da criança e do adolescente, a qual estará a cargo do CMDCA que deverá promover a capacitação, o mais breve possível após a classificação.

CAPÍTULO V**DA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA SIPIA**

Art.14 Todos os Conselheiros Tutelares deverão realizar capacitação no Sistema SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência), estendendo-se preferencialmente aos membros Suplentes.

§ 1º Conforme recomendação da CONANDA, a base do sistema é o Conselho Tutelar, para o qual se dirigem de imediato as demandas sobre a violação ou o não atendimento aos direitos assegurados das Crianças e Adolescentes.

CAPÍTULO VI**DO PROCESSO DE ESCOLHA**

Art.15 A sessão de escolha será realizada no dia 06/02/2025, no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), horário a ser definido.

Art.16 Serão utilizados como critérios classificatórios dos inscritos: maior tempo comprovado de experiência no atendimento de crianças e adolescentes, maior nível de formação, comprovado com certificados e diplomas, e maior idade, nesta ordem.

CAPÍTULO VII**DO CALENDÁRIO OFICIAL**

Art.17 Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o processo de escolha complementar Dia 08/01/2025 – Publicação do edital.

De 09/01/2025 à 20/01/2025 – Prazo para inscrição de candidatos para Suplentes do Conselho Tutelar.

Dia 22/01/2025–Avaliação da documentação exigida, pela Comissão Especial Eleitoral e 1ª Publicação dos candidatos inscritos e envio ao Ministério Público.

Dia 24/01/2025–Prazo para impugnação de candidatos.

Dia 27/01/2025–Divulgação da Lista contendo nome dos candidatos impugnados.

Dia 28/01/2025 – Prazo para defesa de candidato (a) impugnado(a) no endereço das inscrições.

Dia 29/01/2025–Reunião especial às 08:30h com o CMDCA para julgamento das impugnações, única e última instância sob parecer da Comissão Especial Resultado das impugnações às 11 horas.

Dia 03/02/2025–Interposição de recurso pelo candidato que tiver impugnada sua inscrição.

Dia 05/02/2025–Publicação das inscrições deferidas pela Comissão Especial fixada no mural oficial do Município.

Dia 06/02/2025 – SESSÃO PLENÁRIA DO CMDCA PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

Dia 10/02/2025 – Impugnação do resultado da classificação.

Dia 13/02/2025 – Resultado das impugnações.

Dia 17/02/2025 –Publicação oficial, da escolha complementar do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art.18 As datas e locais para realização de eventos relativos ao presente processo de escolha, constantes deste Edital, poderão sofrer alterações, em casos especiais, o que será oportunamente publicado em novo Edital.

Art.19 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público da Comarca de São João – PR

Art.20 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.21 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo de escolha .

Art.22 Fica eleito o Foro da Comarca de São João–PR para dirimir as questões decorrentes da execução do processo escolha e do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art.23 Revogam-se as disposições ao contrário, entrando este Edital em vigor na data de sua publicação.

São João- PR , 07 de janeiro de 2025. Presidente do CMDCA Andrieli Borsati

Cod441150

Espécie: Termo Aditivo nº 001/2025 Contrato nº 066/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Gente Seguradora S/A–CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: Adita-se o acréscimo de 2,42603% ao Contrato nº 066/2024, ou seja, o valor de R\$ 1.007,90 (mil e sete reais e noventa centavos), correspondentes a inclusão do seguro de dois veículos STRADA FREEDOM CD13 (Chassi 9BD281BKHSYG31472 e Chassi (9BD281BKHSYG32953), passando o valor do contrato de \$ 43.045,27 (quarenta e três mil e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) para R\$ 44.053,17 (quarenta e quatro mil e quarenta e cinco reais e dezessete centavos). Fundamento Legal: Art. 125, da Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 114/2023. Data da assinatura: 03 de janeiro de 2025.

Espécie: Termo Aditivo nº 002/2025 Contrato nº 207/2021

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Gente Seguradora S/A–CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 207/2021, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 096/20214. Data da assinatura: 03 de janeiro de 2025.

Espécie: Termo Aditivo nº 003/2025 Contrato nº 186/2021

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Empreiteira Gomes Ltda–CNPJ nº 43.172.884/0001-74. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução

do Contrato nº 186/2021, por mais 04 (quatro) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Tomada de Preços nº 004/2021. Data da assinatura: 07 de janeiro de 2025.

Espécie: Termo Aditivo nº 004/2025 Contrato nº 005/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Distribuidora Tio Ivo Ltda–CNPJ nº 27.787.054/0001-03. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 005/2024, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 099/2023. Data da assinatura: 07 de janeiro de 2025.

Espécie: Termo Aditivo nº 005/2025 Contrato nº 158/2020

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Leandra Machado Passini Ltda–CNPJ nº 37.404.157/0001-92. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 158/2020, por mais 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 067/2020. Data da assinatura: 07 de janeiro de 2025.

Espécie: Termo Aditivo nº 006/2025 Contrato nº 156/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 49.597.630 Amarildo Kramer–CNPJ nº 49.597.630/0001-84. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 156/2024, por mais 02 (dois) meses. Fundamento Legal: Art. 105, da Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 014/2024. Data da assinatura: 07 de janeiro de 2025.

Espécie: Termo Aditivo nº 007/2025 Contrato nº 375/2022

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Comercio de Combustíveis Kist Ltda–CNPJ nº 75.635.854/0001-43. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 375/2022, por mais 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Art. 105, da Lei 14.133/21. Origem: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 07 de janeiro de 2025.

Espécie: Termo Aditivo nº 008/2025 Contrato nº 159/2023

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Fernanda Zimpel 08363179981-CNPJ nº 29.747.915/0001-47. Objeto: Adita-se o acréscimo de 25% aos itens 03, 05, 07, 10, 12 13 e 15 do Contrato nº 066/2024, ou seja, o valor de R\$ 14.275,00 (quatorze mil duzentos e setenta e cinco reais), como tabela abaixo, passando o valor do contrato de R\$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais para R\$ 136.150,00 (cento e trinta e seis mil cento e quinze reais).

Item	Descrição	Qty	Und	Valor (R\$)	Acresc. (Und)	Valor Do Acréscimo
3	BOLO com coberto de chocolate preto ou branco e morangos, finalizado com condimentos (chocolate ralado ou pingos de chocolate), tipo nega maluca.	300	Kg	27,00	75	2.025,00
5	CUQUINHA DOCE, sovada, recheada com baunilha e/ou frutas vermelhas	1000	Und	2,50	250	625,00
7	SANDUÍCHE NATURAL com pão integral, recheado com patê de frango desfiado, maionese, presunto cozido, queijo, alface, cenoura e tomate. Embalados individualmente em plástico filme.	5000	Und	3,40	1250	4.250,00
10	Bolo Indiano	100	Kg	40,00	25	1.000,00
12	SALGADOS FRITOS–tipo pastéis de vento, recheados com carne e enroladinhos de salsicha, de 15 a 20 gramas cada, entregues fritos e embalados em embalagens próprias para armazenar.	10.000	Und	1,00	2500	2.500,00
13	SALGADOS FRITOS–feitos de massa cozida e recheados de frango desfiado ou carne moída, como: coxínhas, rissoles, croquetes e pérolas de queijo, de 15 a 20 gramas cada, entregues fritos e em embalagens apropriadas.	10.000	Und	1,00	2500	2.500,00
15	SUCO de néctar de fruta, tradicional, embalagem UHT, pronto para beber, natural, 15 com data de validade de no mínimo 4 meses, deve ser de primeira qualidade, sabores: laranja e uva. Com registro no Ministério da Saúde Embalagem de 1 litro.	500	Und	11,00	125	1.375,00
TOTAL						14.275,00

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 051/2023. Data da assinatura: 07 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ERRATA AO DECRETO Nº 022/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO A SEGUINTE ERRATA:

No decreto nº 022/2025, onde se lê:

Secretário Municipal de Administração de Finanças.

Leia-se:

Coordenador da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Onde se lê:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas contas bancárias do Município de Verê, junto a Caixa Econômica Federal:

Leia-se:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas contas bancárias do Município de Verê, junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, assinando em conjunto com, no mínimo, duas assinaturas:

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 07 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod441132

DECRETO Nº 024/2025

Data 07/01/2025

Súmula. Nomeia RAFAELA CAMARGO BALDISSERA para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeada RAFAELA CAMARGO BALDISSERA, portadora da carteira de identidade nº 13.XXX.950-X, para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, símbolo CC5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 07 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod441133

DECRETO Nº 025/2025

Data 07/01/2025

Súmula. Nomeia POLLYANE CELI GUSSO para o cargo de ASSESSORIA JURÍDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeada POLLYANE CELI GUSSO portadora da carteira de identidade nº 7.XXX.610-X, para o cargo de ASSESSORIA JURÍDICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo CC1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 07 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod441134

DECRETO Nº 026/2025

Data 07/01/2025

Súmula. Nomeia KALUANA SOARES MACIEL CARLESSO para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeada KALUANA SOARES MACIEL CARLESSO, portadora da carteira de identidade nº 14.XXX.739-X, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo CC6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 07 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod441135

DECRETO Nº 027/2025

Data 07/01/2025

Súmula. Concede Licença Especial a servidora MARCIANE CHIAPETTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica concedida a servidora MARCIANE CHIAPETTI, licença Especial de que trata o Art. 127, da Lei Municipal nº 002/2024, pelo período de 03 (três) meses, a partir da data de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 07 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod441136

DECRETO Nº 028/2025

Data 07/01/2025

Súmula. Concede Gratificação ao Servidor PERCIO RIBEIRO BUENO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação ao servidor PERCIO RIBEIRO BUENO, matrícula nº 11881, para exercer a função de CONTROLADOR INTERNO, atribuindo-lhe remuneração correspondente a FG-1, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002, de 13 de março de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 07 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod441144

DECRETO Nº 029/2025

Data 07/01/2025

Súmula. Designa servidora ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo para responder pela Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica designada SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade nº 8.XXX.342-X, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial ao Decreto Municipal nº 007/2024 de 12 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 07 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod441148

Portaria Nº 01/2025

Data 07/01/2025

Súmula. Altera lotação de servidor e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora ANGELINA VEIGA, servidora efetiva do cargo de Gari, matrícula 7531, da Secretaria Municipal de Agricultura, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 07 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod441149

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

CONVENIENTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERÊ

OBJETO: Repasse dos valores das verbas destinadas pelo Fundo Nacional de Saúde, referente ao Sistema Único de Saúde (SUS), para custeio de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) no âmbito do bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar para atendimento e acompanhamento buscando a reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências, de acordo com os procedimentos realizados pela entidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 489/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Verê, 07 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

BRUNO ALOISIO CALGAROTTO - Secretária Municipal de Saúde

Cod441138

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA

O Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, com Sede à Rua Madre Cabrini, n. 829 – Colina Verde, Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 11.759.979/0001-00, através de seu presidente, Jaime da Silva Stang, inscrito no CPF sob o n.º 718.246.349-00, **CONVOCA** todos os municípios consorciados, a se fazerem presentes na Assembleia Geral Ordinária para eleição de nova diretoria, conforme o artigo 18º, I, do Estatuto, a ser realizada no dia 24/01/2025 (vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco) na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Rio Grande do Sul, n.º 174, no município de Salto do Lontra, Paraná, com 1ª convocação às 08:30 horas com todos os consorciados, e 2ª convocação com qualquer número de consorciados presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1 – Prestação final de contas do período de 2024;
- 4 – Eleição da nova diretoria para o biênio 2025/2026;
- 5 - Assuntos Gerais.

Nova Prata do Iguaçu, 06 de janeiro de 2025.

JAIME DA SILVA
STANG:71824634900

Assinado de forma digital por
JAIME DA SILVA
STANG:71824634900
Data: 2025.01.06 17:08:33 -0100'

JAIME DA SILVA STANG
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar

Cod441101